



CARTÓRIO DA 6^a ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Rua Davi Atala, Quadra 03, Lote 02, Jardim Celeste - CEP: 78.210-630 - Cáceres/MT
E-mail: zona06@tre-mt.jus.br - Tel.: (65) 3223-5440/5159

Ofício nº 94/2022/6^ºZE/TRE-MT

Cáceres-MT, 5 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Cáceres-MT

Ref.: Ofício nº 1520/2022 – SL/CMC

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento nº 254/2022, de autoria do Vereador Leandro dos Santos, com inclusão verbal do vereador Paulo Danilo Rodrigues, venho, por meio deste, esclarecer que o artigo 98, da Lei nº 9.504/97 prevê aos eleitores nomeados o direito à dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, fazendo jus a esse direito, portanto, os professores contratados da Prefeitura Municipal.
2. As folgas compensatórias remuneradas devem ser marcadas em comum acordo entre empregador e empregado, enquanto durar o vínculo empregatício e, nos casos de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho ou do vínculo, a fruição do benefício deverá ser acordada previamente entre as partes, a fim de não impedir o exercício do direito.
3. Informo que o Secretário Municipal de Educação, Senhor Fransérgio Rojas Piovesan foi orientado sobre a necessidade de conceder as folgas antes da extinção do vínculo contratual dos professores não efetivos, tendo assegurado que as autorizações ocorreriam até o final do ano letivo em curso.
4. Esclareço, por fim, que, na hipótese de ausência de acordo entre as partes quanto ao usufruto do benefício em questão, caberá a este Juízo Eleitoral aplicar as normas



CARTÓRIO DA 6º ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Rua Davi Atala, Quadra 03, Lote 02, Jardim Celeste - CEP: 78.210-630 - Cáceres/MT
E-mail: zona06@tre-mt.jus.br - Tel.: (65) 3223-5440/5159

previstas na legislação para resolver a controvérsia com base nos princípios que garantem a supremacia do serviço eleitoral.

5. Esta Justiça Eleitoral está à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

HELÍCIA VITTI LOURENÇO
Juíza da 6º Zona Eleitoral